

LEI Nº89, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1996.

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL E ANULA DOTAÇÃO”.

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG**,

Aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) com a seguinte classificação Orçamentária:

04 – Agricultura	
18 – Promoção e Extensão Rural	
111 – Extensão Rural	
2.044 – Manutenção Convênio com a EMATER	
3233 – Contribuições Correntes	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Como recurso ao Crédito autorizado no Art. 1º, fica cancelado o mesmo valor na seguinte dotação: 13.76.447.2041.3120 – Material de Consumo R\$ 8.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 1996.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 08 de fevereiro de 1996.

HELVÉCIO MATIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi transcrita integralmente de acordo com os arquivos encontrados nesta Prefeitura.